

TERMO ADITIVO 16/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 41/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastiao da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, **JOSÉ MANOEL MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Gente Seguradora S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Av. Floriano Peixoto, 450 – Bairro Histórico , em Porto Alegre- RS , CEP 90.020-060 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Suslik Wais**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] Sra. Tânia Wais, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e o Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/RS, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.002133/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 05/2020, UASG 154763, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 41/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de **07/01/2023** e término em **07/01/2024**.

1.2. O valor anual da contratação, conforme proposta da CONTRATADA, é de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2022NE457
Gestão/Unidade: 26411/158412
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 23 de dezembro de 2022.


Documento assinado digitalmente
 JOSE MANOEL MARTINS
Data: 23/12/2022 10:50:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

SÉRGIO SUSLIK WAIS
REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
Wedness Ferreira Campos
Data: 23/12/2022 10:53:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2.